PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Sergio Souza e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1°. Inclua-se os seguintes itens no Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

(i) Óleo de milho da posição 15.15.2 da NCM/SH

JUSTIFICATIVA

A inclusão do óleo de milho na cesta básica é essencial para assegurar uma alimentação completa e balanceada para a população brasileira.

O óleo de milho é uma alternativa economicamente viável e amplamente disponível no mercado brasileiro. Sua inclusão na cesta básica pode contribuir para a redução do custo total dessa cesta, permitindo que famílias de baixa renda tenham acesso a um produto de qualidade por um preço mais acessível.

O óleo de milho possui um perfil nutricional e utilização comparável à do óleo de soja, de forma que a inclusão do produto também contribui para a manutenção de condições adequadas de concorrência entre os produtos.

Essa medida visa atender às necessidades nutricionais básicas, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar da população, especialmente das famílias de baixa renda.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado Sergio Souza MDB/PR





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Sergio Souza)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243630170600, nesta ordem:

- 1 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

